



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 110, DE 22 OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025

Considerando a comemoração do “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” na terça-feira dia 28 de outubro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - TRANSFERIR do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente